



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00389

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/09/2008proposição
Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.autor
Deputada LUCIANA GENROnº do prontuário
000506

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo: 6º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Altera o art. 155 da MPV 441/08, para acrescentar, onde couber, a alteração ao Anexo CI da Lei 11.355, de 2006, o qual passará a ter a seguinte redação:

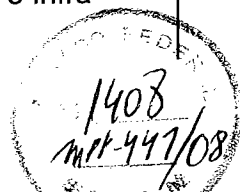
Anexo CI

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/09/2008, às 15h00
FABIO / estagiário

d) Valor da RT para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial da Carreira de Pesquisa em Propriedade Industrial:
Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA R T		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009		
		Espec.	Mestre	Doutor
ESPECIAL	III	556,00	1232,00	3263,00
	II	535,00	1190,00	3142,00
	I	515,00	1151,00	3026,00
C	III	487,00	1095,00	2861,00
	II	469,00	1059,00	2755,00
	I	452,00	1024,00	2653,00
B	III	427,00	975,00	2508,00
	II	412,00	943,00	2416,00
	I	396,00	913,00	2326,00
A	III	375,00	869,00	2200,00
	II	361,00	842,00	2119,00
	I	348,00	815,00	2040,00

e) Valor da RT para os cargos de Tecnologista em Propriedade Industrial da Carreira de Produção e Análise em Propriedade Industrial e de Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial da Carreira de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial:



Em R\$

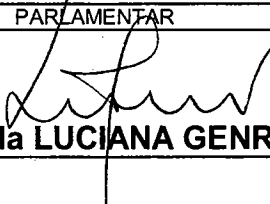
CLASSE	PADRÃO	VALOR DA R T		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009		
		Espec.	Mestre	Doutor
ESPECIAL	III	556,00	1232,00	3263,00
	II	535,00	1190,00	3142,00
	I	515,00	1151,00	3026,00
D	III	487,00	1095,00	2861,00
	II	469,00	1059,00	2755,00
	I	452,00	1024,00	2653,00
C	III	427,00	975,00	2508,00
	II	412,00	943,00	2416,00
	I	396,00	913,00	2326,00
B	III	375,00	869,00	2200,00
	II	361,00	842,00	2119,00
	I	348,00	815,00	2040,00
A	III	329,00	777,00	1929,00
	II	317,00	753,00	1858,00
	I	305,00	730,00	1789,00

JUSTIFICAÇÃO:

Os valores da titulação de mestrado e doutorado em 2009 visam restabelecer a remuneração dos pesquisadores e tecnologistas com título de doutor conforme as tabelas divulgadas pelo MPOG e o INPI em 27/08/2008 e aceitas nas assembléias de servidores.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2008

PARLAMENTAR


Deputada LUCIANA GENRO

